



VIVA, MULHER!

Um papo sobre empreendedorismo
e direito das trabalhadoras.

São muitos os motivos que levam as mulheres a empreender. Jornada dupla ou tripla, baixa remuneração, demissão, a busca por renda extra e a descoberta de um potencial de consumo que estava diante dos seus olhos.

Contudo, empreender está longe de ser um caminho fácil a se trilhar, afinal, abrir ou manter um empreendimento demanda conhecimento, disciplina, foco e organização.

Nesta cartilha, você mulher empreendedora que deseja planejar e /ou formalizar os seus negócios, vai encontrar conceitos e dicas que vão te ajudar durante todo o processo.



EMPREENDER É PARA TODAS!

O pontapé inicial para o empreendedorismo pode ser o desejo de inovar, um propósito social ou o sonho da independência financeira. No entanto, o mais comum é a necessidade de ampliar a renda. No Brasil, o número de empreendedores é cada vez maior e o empreendedorismo feminino tem acompanhado esse crescimento.

Só no terceiro trimestre de 2022,
havia mais de

30 milhões de
donos de
negócios no
país, sendo

10,3
milhões
mulheres.

Ou seja, as
mulheres

são donas de **34,4%**
dos negócios
no Brasil.

MAS, QUAL É O PERFIL DAS MULHERES QUE EMPREENDEM NO BRASIL?

Em todo o país,

60%

das empreendedoras
se declaram negras.

Cerca de

38%

das mulheres empreendedoras
vivem nas periferias,

73%
são mães

e apenas

50% dos negócios
femininos são
formalizados,

sendo que

70%

são MEI – Microempreendedoras Individuais.

Fonte: Instituto RME - 7ª edição da Pesquisa
Anual sobre Empreendedorismo Feminino

NAS PERIFERIAS, AS MULHERES EMPREENDEM POR NECESSIDADE E TRANSFORMAM ESCASSEZ EM GERAÇÃO DE RENDA!

R\$ **120**
bilhões de reais.

Este é o valor que os empreendimentos das favelas movimentam por ano.

Empreender na periferia não é moda, é necessidade histórica e potencial de consumo.

ENCONTRAR UM POTENCIAL DE CONSUMO E GERAR RENDA: ESTOU NO CAMINHO CERTO?



Antes de empreender é fundamental construir um planejamento!

- **Busque informações diversas:** oportunidades de mercado, público, fornecedores, como fabricar um produto ou fornecer um serviço, já existem pessoas fazendo o mesmo que você, o que oferecem meus concorrentes e o que eu oferecerei como diferencial;
- **Estabeleça metas:** tenha foco, construa objetivos que tenha significado para você, defina metas de curto, médio e longo prazo de modo objetivo e mensuráveis;

- **Se mantenha atualizada e planeje:** leve sempre em conta resultados obtidos, saiba sobre custos e despesas, tributos e taxas, custos de abertura e de legalização da nova empresa, e considere todos esses valores no momento de colocar preço no seu produto ou serviço;
- **Crie registros financeiros:** utilize esses registros para tomar decisões e constantemente revise seus planos.

Após concluir essa etapa de planejamento e constatação do negócio, esteja atenta ao processo de abertura e legalização da sua empresa ou negócio.

O QUE VOCÊ DEVE SABER PARA FORMALIZAR O SEU NEGÓCIO?

No Brasil, existem várias modalidades de empresas, conheça os principais tipos!

- **Empresário Individual:** o empresário atua sem sociedade e responde com os próprios bens as obrigações da atividade empresarial. Não existe capital mínimo para abertura da empresa e o limite de faturamento é de R\$ 4,8 milhões ao ano;
- **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli):** sua atuação é sem sócios, a responsabilidade é limitada ao capital social, que é o valor do investimento para abrir a empresa. O valor mínimo para o capital social é de 100 salários mínimos.” ;
- **Sociedade Limitada Unipessoal:** nessa, a empresa pode ter duas ou mais pessoas como sócias ou apenas um empresário. Caso seja individual, a empresa pode ter o capital social inferior a 100 vezes o salário mínimo vigente;
- **Microempreendedor Individual (MEI):** é o empresário com receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 por ano.

O MEI É O TIPO EMPRESARIAL MAIS UTILIZADO PELAS MULHERES EMPREENDEDORAS NO BRASIL!



Cada CNPJ possui um sistema de cobrança de impostos estabelecidos pelo Regime de Tributação. Conheça os três tipos!

- **Simples Nacional:** é um regime simplificado de compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Micro e pequenas empresas — incluindo os microempreendedores individuais (MEIs). Uma das principais regras desse regime é o porte, que é definido pelo faturamento da empresa, nesse caso, o limite de arrecadação é de R\$ 4,8 milhões ao ano;
- **Lucro Presumido:** é um regime simplificado que determina a base para o cálculo do Imposto de Renda (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). É um regime bastante utilizado por prestadores de serviços e para se enquadrar a empresa precisa faturar menos do que R\$ 78 milhões ao ano;
- **Lucro Real:** é o regime mais adequado às empresas de maior porte. A opção pelo lucro real é obrigatória para empresas que possuem um faturamento superior a R\$ 78 milhões no período de apuração.

COMO FAÇO PARA FORMALIZAR O MEU NEGÓCIO?

Esse processo é totalmente gratuito!
Tenha em mãos a carteira de identidade, CPF, título de eleitor e o CEP do local onde a atividade será exercida.

Para abrir e formalizar sua empresa MEI, acesse o PORTAL DO EMPREENDEDOR - <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

1. Faça o login na plataforma;
2. Consulte se a atividade exercida é permitida ao MEI, clicando em “Ocupações Permitidas”;
3. Se a atividade for permitida, clique em “Quero ser MEI”;
4. Após, clique em “Formalize-se”. Aqui, vai pedir o usuário e senha que você criou na Plataforma Gov.br;
5. Por fim, preencha o cadastro on-line que vai se abrir na tela.

IMPORTANTE! O processo de formalização do MEI inclui a Inscrição Municipal, que é a identificação do contribuinte no Cadastro Tributário do Município. Ela pode ser obtida nas prefeituras de maneira presencial e no sites de cada município, a partir dos dados providos pelo empreendedor.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MEI

Ao se formalizar como MEI você **passará a ter alguns direitos!**

- Terá um CNPJ e ficará isenta de todas as taxas para registro da empresa;
- Terá acesso a serviços financeiros: conta bancária jurídica, máquina de cartão, acesso ao crédito, entre outros;
- Poderá vender e prestar serviços para outras empresas e para o governo com emissão de nota fiscal.

E também, deverá cumprir com algumas **obrigações**:

- Pagar tributos, com valores fixos mensais (INSS, ICMS)
- Guardar por até 5 anos as notas fiscais de compras relacionadas para o desenvolvimento das atividades do negócio;
- Pagar contribuição mensal (DAS);
- Declarar anualmente, através do site da Receita Federal, a receita bruta total correspondente ao ano anterior (até 31 de maio).

VOCÊ SABIA?

O Microempreendedor Individual (MEI) tem direito à benefícios previdenciários!

Mas para ter direito a esses benefícios, o MEI precisa pagar, mensalmente, o DAS-MEI. Parte desse valor se refere à contribuição previdenciária.

Definido na Lei Complementar nº. 123/2006, o percentual de contribuição do MEI à previdência corresponde a 5% (cinco por cento) do salário-mínimo nacional, que em 2023 é de R\$1.302,00.



CONHEÇA OS BENEFÍCIOS!

- **Benefício por incapacidade temporária (Auxílio-doença):** pago pelo INSS aos segurados que se encontram temporariamente incapazes de exercer a sua atividade profissional. Ao Microempreendedor Individual, o valor pago é de um salário-mínimo. Para receber é necessário ter contribuído por pelo menos 12 meses e se submeter aos procedimentos estabelecidos pelo INSS, como a perícia médica, por exemplo;
- **Benefício por incapacidade permanente (Aposentadoria por invalidez):** concedido pelo INSS aos segurados incapacitados permanentemente para o exercício de qualquer atividade trabalhista.

Nesse benefício o segurado pode ser reavaliado pelo INSS a cada dois anos, para saber se persiste o quadro de incapacidade. O valor do benefício é de um salário-mínimo, podendo haver um acréscimo no valor caso o beneficiário necessite de um acompanhante. Também é preciso ter contribuído por pelo menos 12 meses;

- **Auxílio-reclusão:** pago pelo INSS aos dependentes de baixa renda do segurado preso em regime fechado. Para ter direito, o segurado MEI precisa estar em dia com suas contribuições no momento da prisão e há necessidade de ter contribuído por, no mínimo, 24 meses;

- **Pensão por morte:** pago pelo INSS mensalmente aos dependentes do segurado falecido. O benefício independe de o segurado estar ou não aposentado no momento da morte;

- **Salário-maternidade:** pago ao segurado do INSS por motivo de nascimento de filho, aborto não criminoso, adoção ou guarda judicial com finalidade de adoção;

- **Aposentadoria por idade:** A aposentadoria por idade é um benefício pago pelo INSS ao segurado que preencher os requisitos previstos na legislação, sendo eles:

1. se mulher, a partir de 2023, ter 62 anos de idade ou mais;

2. se homem, ter 65 anos de idade ou mais;

3. ter, no mínimo, 180 meses de carência (15 anos de contribuição) à previdência para quem já era contribuinte antes de 13/11/2019;

4. para os homens que começaram a contribuir a partir de 13/11/2019, serão necessários 240 meses de carência (20 anos de contribuição).

FIQUE ATENTA AOS SEUS DIREITOS

e, caso entenda necessário, busque atendimento da previdência social: ligue para o 135 ou acesse o Portal MEU INSS - <https://meu.inss.gov.br/>

MAS E AÍ, NEGÓCIO FORMALIZADO, VAMOS FALAR DE PREÇO DE VENDAS?

Como calcular o preço de venda dos meus produtos?

Dar preço ao seu produto é um processo muito importante para que você não tome prejuízo. Para definir o preço de venda do seu produto e garantir que você lucre, considere todos os custos e despesas envolvidos nesse processo.

CUSTOS X DESPESAS

Os custos são os gastos envolvidos no processo de consumo da operação, ou seja, o que você gasta para criar o produto (gasto com água, luz, matéria-prima, etc).

Já as despesas são os gastos dos processos administrativos.

Pela internet, você pode encontrar diversas ferramentas para auxiliar no cálculo de preços gratuitamente.



Aponte a câmera do celular para o QR Code e acesse o site do SEBRAE. Lá você encontra, dentre outros conteúdos, cursos e materiais gratuitos que te ajudarão a definir o preço dos seus serviços e produtos.

MULHER

TRABALHADORA,

VIVA SEUS DIREITOS

Mulher, o trabalho não remunerado, que não se precifica, mas é realizado diariamente nas suas casas, não deixa de ser um trabalho!

No Brasil, mulheres dedicam o dobro do tempo ao trabalho doméstico e de cuidado. Elas trabalham, em média, 7,5 horas a mais que os homens por semana devido à dupla jornada, que inclui tarefas domésticas e cuidados diversos.

*Fonte: Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

MAS E AÍ, QUANDO O ASSUNTO É DIREITOS TRABALHISTAS, VOCÊ SABE QUAIS SÃO OS SEUS?



Em sua maioria, os direitos trabalhistas da mulher são previstos pela própria CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), que descreve a relação de trabalho entre o empregado e o empregador.

FIQUE LIGADA!

Segundo o art.3º da Consolidação das Leis do Trabalho: considera-se empregado toda e qualquer pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário. Ou seja, pessoas que trabalham de forma fixa e recebem um salário

Se você está numa relação de trabalho que não é esporádica, ou seja, que ocorre de forma fixa, e não está formalizada, seja como empregado ou empregador, é importante estar atento ao que configura vínculo empregatício para que regularize essa relação.

Conheça os critérios que caracterizam vínculo empregatício:

- **Serviço prestado por pessoa física:** a parte que oferece a prestação de serviço deve se enquadrar na categoria de pessoa física. Nesse caso, profissionais que desempenham trabalho autônomo ou que são MEI (Microempreendedor Individual) não podem se enquadrar nesse requisito;
- **Pessoalidade:** quando a própria pessoa contratada realiza o trabalho. Assim, o trabalhador não poderá demandar seu serviço a outro;
- **Não eventualidade:** quando há uma certa frequência no serviço prestado pelo trabalhador. Se não der para prever a possibilidade de trabalho, não existe uma relação de emprego, mas de trabalho eventual, como é o caso das diaristas;
- **Subordinação:** poder de regulamentar e disciplina que empregadores exercem sobre funcionários;
- **Onerosidade:** é o pagamento realizado pelo empregador ao empregado pelo trabalho desempenhado.

Caso falte qualquer um desses pressupostos, não existe a relação de emprego!

Conheça alguns tipos de vínculos empregatícios:

- **CLT:** é o contrato de carteira assinada. Aqui a empresa deve assegurar ao colaborador todos os direitos previstos na legislação, como décimo terceiro salário, aviso prévio, férias remuneradas, entre outros;
- **Trabalhador autônomo:** aquele que exerce atividades por conta própria, realizando um serviço especializado. Pode ser contratado por MEI ou outro tipo de empresa, também pode receber com pagamento por RPA (Recibo de Pagamento Autônomo);
- **Trabalhador temporário:** aquele empregado que estará atendendo a uma necessidade ocasional de uma outra empresa – de acordo com a Lei nº 6.019/74. Pode ser contratado por MEI ou outro tipo de empresa.

OS DIREITOS TRABALHISTAS DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS

Com a Lei complementar nº 150/2015, as regras para os trabalhos domésticos são mais rígidas. A trabalhadora ou o trabalhador doméstico também pode possuir vínculo empregatício, mesmo a família contratante não sendo uma empresa. São critérios de vínculo:

- Continuidade na prestação de serviço;
- Trabalhar mais de dois dias por semana;
- Periodicidade de mais de dois dias por semana;
- Cumprimento de horário fixo;
- Existência de subordinação e onerosidade.

Nestes casos, a empregada doméstica deve ter carteira assinada e receber todos os direitos trabalhistas, como férias, décimo terceiro, FGTS e depósito do INSS.

SE LIGA, TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO É CRIME NO BRASIL!

É considerado trabalho análogo à escravidão quando qualquer uma dessas situações acontecem:

- A submissão do trabalhador a trabalhos forçados;
- Jornada exaustiva;
- Condições degradantes de trabalho;
- Restrição da locomoção, seja por dívida contraída, por restringir o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, ou por qualquer outro meio que faça com que o trabalhador fique no local de trabalho;
- Vigilância excessiva e a posse de documentos ou objetos pessoais do trabalhador.



O empreendedorismo feminino faz acontecer e transforma realidades!

**VALORIZE O TRABALHO DE
EMPREENDEDORAS MULHERES.**

Esta cartilha é fruto de um trabalho coletivo entre a equipe do AIC Lab e os coletivos:



FLORES DO MORRO

Flores do Morro é um grupo de mulheres, moradoras do Morro das Pedras, que se encontram semanalmente para aprender e criar juntas em oficinas artísticas. O grupo é formado por aproximadamente 20 integrantes que pintam, bordam, crocham, costuram, dançam e, o mais importante, se permitem experimentar. A partir de 2018, o grupo passou a ter apoio da UFMG.



RENCA

A Renca Produções e Interações Culturais é uma produtora que atua principalmente no Audiovisual e nas Artes Visuais. Produz conteúdos inclusivos e representativos. Criado por três mulheres negras de regiões diferentes nas periferias de Belo Horizonte.



ROOTS ATIVA

O grupo formado por educadores, cozinheiros, agentes culturais e artistas – desde 2008 no alto do Aglomerado da Serra, em sua maioria moradores – desenvolve projetos que geram renda para a manutenção do espaço, das atividades e do auxílio aos membros.



OCA ILÊ

É um “Espaço Templo Multiétnico” um encontro de povos e culturas tradicionais negras e indígenas, suas comunidades, territórios. Encruzilhamos ancestralidade, memória, saberes e fazeres urbano, rural, periférico, moderno, sagrado e a tradição.



É DE PRETO

A É de Preto é um movimento social focado na ascensão da juventude preta no mercado de trabalho. Acreditamos na disseminação do conhecimento artístico e intelectual, propõe favorecer o processo de empoderamento social e qualidade de vida para a nova geração.



PROJETO BADU

Criado em 2017, o projeto BADU desenvolve capacitação profissional, através de cursos profissionalizantes, palestras e rodas de conversas. O projeto é em sua maioria composto por mulheres negras, jovens e crianças. Seu principal objetivo é promover a geração de renda e fortalecer a identidade negra.



TIA LU

Os projetos criados por Marlúcia, conhecida como Tia Lu na Vila Nova Cachoeirinha (BH), e executados por ela e sua equipe tem o objetivo de promover transformações reais na vida de mulheres, adolescentes e crianças das comunidades. É um grupo que conhece a realidade dos moradores e que luta pelos seus direitos.

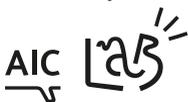
Esse conteúdo te ajudou? Compartilhe esta cartilha e o que você aprendeu nela com as pessoas que você convive.

FONTES DAS INFORMAÇÕES USADAS NESTE MATERIAL:

- Agência Câmara de Notícias - Estatuto da Micro e Pequena Empresa
<https://www.camara.leg.br/noticias/845632-projeto-aumenta-limite-de-faturamento-para-microempreendedor-individual>
- CARTILHA “DIREITOS DA TRABALHADORA DOMÉSTICA” do Ministério Público do Trabalho
https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/cartilhas/cartilha-direitos-das-trabalhadoras-domesticas/@@display-file/arquivo_pdf
- DIEESE - Infográfico | Mulheres inserção no mercado de trabalho
<https://www.dieese.org.br/infografico/2023/infograficosMulheres2023.html>
- Gov.br - Ministério do Trabalho e Previdência
<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo>
- IBGE - CONCLA
<https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html>
- Rede Mulher Empreendedora | Empreendedorismo periférico
<https://rme.net.br/empreendedorismo-periferico-por-monica-costa/>
- Sebrae - ASN Nacional
<https://agenciasebrae.com.br/dados/mais-da-metade-das-mulheres-empreendedoras-sao-chefe-de-domicilio-aponta-pesquisa/>
- Sebrae - LEIS | MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ap/artigos/como-se-tornar-um-microempreendedor-individual-mei,b66180656e7f0510VgnVCM1000004c00210aRCRD>
- Sebrae - Blog | benefícios previdenciários do MEI
<https://www.sebrae-sc.com.br/blog/beneficios-previdenciarios-do-mei>

TERMO DE FOMENTO N° 929821/2022

REALIZAÇÃO:



MINISTÉRIO DAS
MULHERES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Esta campanha faz parte do Periferia Viva Mulher, projeto realizado com recurso do Ministério das Mulheres/Governo Federal, via emenda parlamentar indicada pela ex-deputada federal Áurea Carolina na Lei Orçamentária Anual 2022